



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	2034069/2025
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	EDMILSON VIEIRA DE ARAUJO
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	GISELE CRISTINA MIGUEL ASSUNÇÃO
NÚMERO DA O.S.	4648/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Sr. **EDMILSON VIEIRA DE ARAUJO**, servidor efetivo, cargo Tec Adm Educ Profissionalizado-30, classe/nível C-12, lotado na Secretaria Estadual de Educação, no município de Cuiabá/MT.

O Ato n.º 744/2025, publicado em 11/04/2025, no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 28.969, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-A, § 1º, inciso III



e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 9.924,87 e encontra-se dentro da legalidade.

1) Considerando a amostragem analisada, não foram constatadas irregularidades.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme os artigos 211, § 2º e 212 da Resolução Normativa 16 /2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do **Ato n.º 744/2025**;
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025

GISELE CRISTINA MIGUEL ASSUNÇÃO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE CUIABA - 2025

Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Quadro: 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	21/08/1995	ATENDIDO
Idade na data do Ato	60 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	39 anos, 09 meses e 28 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	30 anos, 07 meses e 20 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	30 anos, 07 meses e 20 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	30 anos, 07 meses e 20 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	9.924,87	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	9.924,87	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior	20/01/1988	19/05/1995	6	4	0	2.310
Servidor Comum - RPPS	21/08/1995	10/04/2025	30	7	20	11.180
Servidor Comum - Averbado	15/05/1983	02/09/1987	2	10	8	1.038



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			39	9	28	14.528

Análise da Equipe Técnica